

PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ 10.856.555/0001-93, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para empreendimento Multifamiliar, localizada na Av. República do Líbano, Lote Desmembrado 1, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT.

Protocolo 1607759

A. OLIVIO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 10.688.004/0001-68, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, a Licença Ambiental: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos, localizada Rua J, 166 Qd. 16 Lote 30 e 31 - Bairro: Nova Conquista CEP: 78056-023, Cuiabá/MT.

Protocolo 1607802

Convocação para Assembleia de Fundação da Federação Mato-Grossense de Esportes Radicais

Pelo presente edital, o Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso - CTENT, com sede em Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ sob o número 20.124.923/0001-62, através de sua Diretoria Executiva, representada por sua Presidente, Sra. Caroline Cabrera Nascimento, vem por meio deste convocar todos os interessados, atletas, árbitros, organizadores, entusiastas dos esportes radicais e representantes de associações para a Assembleia de Fundação da **Federação Mato-Grossense de Esportes Radicais**. A assembleia será realizada no dia 31 de agosto de 2024, em primeira chamada às 19:00 horas, na Escola Antônio Ferreira Sobrinho, em Jaciara - MT.

As pautas da assembleia serão:

1. Constituição da Federação;
2. Análise, deliberação e aprovação do Estatuto Social da Entidade;
3. Escolha da sede da Federação;
4. Eleição e posse dos membros da diretoria.

Cuiabá - MT, 05 de agosto de 2024

Caroline Cabrera Nascimento

Presidente do Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso

Protocolo 1607761

FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 15.239.509/0001-69, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Porto dos Gaúchos - SEMATUR/PG, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para atividade da Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Classe II, com área construída de 180,00 m², localizado nas coordenadas 11°38'27,92"S 56°15'34,94"W, na Fazenda Perdizes, Zona Rural do município de Porto dos Gaúchos/MT.

Protocolo 1607769

BIOCEN - BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 35.367.809/0001-30 NIRE 51.300.017.041
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA São convocados os senhores acionistas da BIOCEN - BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S.A. ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404/76, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada no dia 14 de agosto de 2024, às 7:30, de forma presencial, na sede social da Companhia, na Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT-242, s/nº, KM 75, Margem Direita, Zona Rural, CEP 78.888- 000, a fim deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(I) a autorização para a transferência das ações detidas pelo acionista Darci Artemio Bavaresco na Companhia para terceiros, nos termos da Cláusula 10.1 do Acordo de Acionistas da Companhia;

(II) a constituição de uma subsidiária da Companhia ("NovaBio"), com o objetivo de desenvolver o projeto da usina de produção de etanol de milho ("Projeto");

(III) a celebração de um Acordo de Investimento e Outras Avenças ("Acordo de Investimento") entre a Companhia e o investidor interessado ("Investidor"), com a interveniência e anuência da NovaBio, o qual estabelecerá os termos e condições que regerão a associação estratégica (*joint venture*) para o desenvolvimento conjunto do Projeto, por meio de investimentos, a serem realizados pelas partes na NovaBio ("Operação"), e que preverá que, mediante a verificação de determinadas condições suspensivas, a Operação será implementada pela realização pelas partes, dentre outros atos, de aumento de capital na NovaBio no valor total do investimento do Projeto, mediante a emissão pela NovaBio de novas ações a serem totalmente subscritas pelas partes na data de fechamento

da Operação e integralizadas de acordo com o cronograma previsto no Acordo de Investimento, de forma que o Investidor e a Biocen detenham participações de 51% (cinquenta e um por cento) e 49% (quarenta e nove por cento), respectivamente, do capital social da NovaBio ("Aumento de Capital");

(IV) a realização pela Companhia de um aumento de capital social da NovaBio, mediante o aporte de determinados imóveis de sua propriedade, de determinados ativos contabilizados em seu balanço e, ainda, de recursos em moeda corrente, para fins do desenvolvimento do Projeto, nos termos do Acordo de Investimento ("Aporte Biocen");

(V) a nomeação de 03 (três) peritos contábeis e/ou de empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação dos bens imóveis e ativos contabilizados em seu balanço a serem aportados na NovaBio no Aporte Biocen;

(VI) a celebração de um Acordo de Acionistas entre a Companhia e o Investidor, com a interveniência e anuência da NovaBio, a fim de regular seus respectivos direitos e obrigações enquanto acionistas da NovaBio ("Acordo de Acionistas");

(VII) a instrução de voto a ser proferido pela Companhia, na qualidade de acionista da NovaBio, nas assembleias gerais da NovaBio a serem convocadas, em relação ao Aporte Biocen, Aumento de Capital, alteração do Estatuto Social da NovaBio, eleição dos membros do Conselho de Administração da NovaBio, criação das políticas da NovaBio e outras matérias que venham ser necessárias para fins do fechamento da Operação; e

(VIII) a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à celebração do Acordo de Investimentos, ao cumprimento das condições suspensivas da Operação, ao fechamento da Operação e à implementação das demais deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à (a) contratação dos prestadores de serviços necessários para avaliação dos ativos a serem aportados na NovaBio; e (b) discussão, negociação, definição dos termos e condições e celebração dos instrumentos necessários para consumação da Operação, nos termos do Acordo de Investimento e de seus respectivos anexos, bem como a celebração dos boletins de subscrição, do Acordo de Acionistas, de um termo de fechamento e de qualquer outro instrumento que se faça necessário, incluindo eventuais aditamentos ao Acordo de Investimento e aos seus anexos. Os documentos de suporte pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Nova Ubiratã/MT, 05 de agosto de 2024.

BIOCEN BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S/A:35367809000130

Assinado de forma digital por BIOCEN BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S/A:35367809000130 Dados: 2024.08.05 10:31:01 -04'00'

Gilberto Peruzi

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1607771

A empresa GT Madeiras LTDA, cadastrada sob CNPJ nº 43.667.388/0001-91, com sede no município de Marcelândia-MT torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação de sua atividade.

LUCION TRANSPORTES, sob o CNPJ: 16.985.692/0001-04, torna público que irá requerer a SAMA - "Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente" a LP- LICENÇA PRÉVIA e LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, instalado na AV. ATILIO FONTANA, Nº 1282, LOTE 18, QUADRA 05- BAIRRO INDUSTRIAL LEONEL BEDIN - sob o CEP:78.895-251 na cidade de SORRISO -MT.

ROCHA FORTE MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 35.002.341/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação (LP/LI), para atividade de extração de arenito para brita em área de 10,118 hectares na zona rural do município de Sinop-MT, coordenadas geográficas 11°36'38,272"S/ 55°42'00,399"W (ECOGEO - 66 9 9606-8283).

ROCHA FORTE MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 35.002.341/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação (LP/LI), para atividade de extração de arenito para brita em área de 10,118 hectares na zona rural do município de Sinop-MT, coordenadas geográficas 11°36'38,272"S/ 55°42'00,399"W (ECOGEO - 66 9 9606-8283).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1607775